

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26.06.002/2024-SECULT

A Secretaria de Cultura Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para *Contratação de apresentação de show musical do artista "MACIEL MELO", no evento Inauguração Parque da Cidade, que ocorrerá no dia 03 de julho de 2024, município de Tauá – CE.*

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

A revitalização do Parque da Cidade em Tauá - CE representa muito mais do que uma simples reforma urbana. É um marco que vai muito além de embelezar a paisagem local. Ao se transformar em uma grande praça multifuncional, esse espaço se torna um equipamento de atividades econômicas, bem-estar e lazer para os munícipes.

Em termos econômicos, a importância do Parque da Cidade é notável. Ao oferecer um ambiente agradável e convidativo para as pessoas se reunirem, exercitarem e relaxarem, o parque se torna, também um ponto estratégico para o comércio local, no que se refere à gastronomia oferecida em seus quiosques e lanchonetes, nos quais têm a oportunidade de prosperar, oferecendo alimentos e bebidas para os visitantes. Além disso, a presença de eventos e atividades culturais pode impulsionar ainda mais o comércio ao redor do parque, estimulando o crescimento econômico da região.

No que diz respeito ao bem-estar dos munícipes, o Parque da Cidade desempenha um papel fundamental. Com equipamentos de exercício ao ar livre, espaços verdes para relaxamento, e um ambiente propício para a prática de atividades físicas, promovendo a saúde e o bem-estar da comunidade. Além disso, o contato com a natureza e a oportunidade de socialização contribuem para a melhoria da qualidade de vida dos habitantes locais.

Em termos de lazer, o Parque da Cidade se torna um ponto de encontro para famílias, amigos e indivíduos em busca de entretenimento. O lago oferece a oportunidade de contemplação da natureza, enquanto o mini anfiteatro pode sediar eventos culturais e apresentações artísticas. O espaço amplo para caminhadas e atividades ao ar livre permite que pessoas de todas as idades encontrem algo de seu interesse, tornando o parque um destino popular para o lazer.

Diante de todo o exposto, a inauguração do Parque da Cidade é um evento que vai muito além de simplesmente celebrar a conclusão de uma obra. Nessa esteira, a Administração de Tauá busca, também, o fortalecimento da cultura local e regional de seu povo, propiciando o acesso a eventos que valorizem e enriqueçam o repertório artístico e cultural de seus munícipes. Para tanto, a realização de um show do artista MACIEL MELO, além de representar um investimento na cultura e na arte, é também um investimento estratégico no turismo e no comércio local e regional.

Maciel Melo é uma figura icônica da música nordestina, reconhecido por sua voz marcante e seu estilo autêntico que mescla influências do forró, do baião, do xote e de outros ritmos tradicionais do Nordeste brasileiro.

Entre suas principais características, destacam-se a voz poderosa e expressiva, as letras poéticas e autênticas de suas músicas, que frequentemente abordam temas que refletem a vida e a cultura do Nordeste brasileiro, retratando o cotidiano, as tradições e os desafios da região. Salienta-se, ainda, a versatilidade musical de Maciel Melo, que transita com facilidade por diversos estilos musicais nordestinos, desde o forró pé de serra até o xote, o baião e o coco, demonstrando sua versatilidade e sua habilidade em incorporar diferentes influências em sua obra.

Além das citadas características, a atuação e performance do artista contribuem para o engajamento em projetos culturais que visam preservar e valorizar a cultura nordestina, atuando como um importante representante dessa rica tradição, tornando-a conhecida em todo o País mediante sua música, difundindo e fortalecendo a riqueza musical do Nordeste.

Quanto aos seus principais sucessos, algumas de suas músicas mais conhecidas incluem: *Caboclo Sonhador, Cidadão, A Natureza das Coisas, Anjo de Fogo, Deixa o Povo Falar, Quando a Gente Ama, Pra Te Alcançar e O Cio da Terra*" (em parceria com Milton Nascimento).

Verifica-se a relevância do artista MACIEL MELO também pela expressividade do seu sucesso através dos milhares de seguidores em suas redes sociais: são mais de 43,6 mil seguidores no Instagram¹⁰, mais de 4,66 mil inscritos no YouTube, com vídeos que chegam a mais de 347 mil de visualizações¹¹, mais de 44,6 mil ouvintes mensais no Spotify¹², por exemplo.

Portanto, considerando os benefícios culturais, turísticos e econômicos que a realização do show de **MACIEL MELO** trará para Tauá e sua comunidade, a contratação dos serviços artísticos para a inauguração do Parque da Cidade se mostra como uma decisão que está em conformidade com o interesse público.

¹⁰Consulta realizada em 28/05/2024 em <https://www.instagram.com/macielmelooficial/>

¹¹Consulta realizada em 28/05/2024 em <https://www.youtube.com/macielmelooficial>

¹²Consulta realizada em 28/05/2024 em https://open.spotify.com/artist/557hVB9yAplV3NMRVUCQ8n?si=36kWRWDzR8quG8_iD8m-hA

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa assessoria jurídica, parte integrante deste processo, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A propósito, valemo-nos da inteligência do conceituado Mestre Marçal Justen Filho, que assevera em sua obra: (COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 9ª edição, editora dialética, pág.283), *in verbis*:

“Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor artista para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um O artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição”.

“Se a contratação pode fazer-se sem licitação, é evidente que isso não significa autorizar escolhas desarrazoadas ou incompatíveis com o interesse a ser satisfeito. O limite da liberdade da administração é determinado pelas peculiaridades do interesse que se busca satisfazer. Assim, não se admite que uma festa popular envolva a contratação direta de um cantor lírico, pois as preferências artísticas dos frequentadores não serão satisfeitas através de uma ópera. A recíproca é verdadeira”.

“Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de qualquer pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte”.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, entendemos estar perfeitamente justificada a contratação em apreço.

Diante de todo o exposto, a contratação será celebrada entre município de Tauá - CE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer e a MELODIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.182.325/0001-06, empresa responsável pelo agenciamento da referido artista.



PREFEITURA DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o valor do cachê de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado, tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows realizados anteriormente em outros eventos da mesma natureza e espécie, a fim de justificar o valor ofertado, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Tauá - CE, 26 de junho de 2024.

Walisson Silva Gomes

Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
Tauá - CE
Matrícula: 22635